



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Segunda-feira • 24 de Fevereiro de 2025 • Ano XXI • Nº 4568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 08
Decretos	09 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Batista de Oliveira, s/n
45.640-000 – Centro - Almadina – Bahia
E-mail: cmealmadina2018@outlook.com

PARECER N.º 009/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.		UF.: BA
ASSUNTO: Solicitação de Autorização Precária para o exercício da função de Diretor.		
RELATOR: Jaime Batista Pereira		
PROCESSO: 009/2025 – Autorização Precária para o exercício da função de Diretor		
PARECER CME N.º 009/2025	COLEGIADO – CME	APROVADO: 05/02/2025

I. Relatório

Foi distribuído para o Relator acima especificado nesta mesma data, a solicitação de Concessão de Autorização Precária para o exercício da função de Diretor, compreendendo o que se elenca:

1. Tendo em vista a publicação do Decreto nº 193/2025; e
2. Tendo em vista a regularização dos processos e publicação de documentos da Unidade Escolar.

II. Histórico

Trata este Processo encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela Sr.^a Patrícia Costa Pinheiro, Secretária Municipal de Educação, solicitando a Análise e Aprovação de documentos do requerente para a Concessão de Autorização Precária para o exercício da função de Diretor.

III. Apreciação.

A Solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Presente Parecer 009/2025, refere-se à solicitação de Concessão de Autorização Precária para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Professora Alice Oliveira do Sistema Municipal de Ensino de Almadina - Ba.

O ofício 034/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Almadina e objeto do Presente parecer, refere-se especificamente a nomeação da Sr.^a Ana Maria Nascimento da Silva, que se deu por meio da publicação do Decreto Municipal 193/2025, anexo a este parecer, com os demais documentos exigidos para expedição desta autorização. A Sr.^a Ana Maria Nascimento da Silva, solicitante desta autorização, é

Graduada em Educação Física pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e é funcionária efetiva lotada nesta Secretaria, tendo a formação exigida para o Cargo a que foi nomeada. Sem experiências para a gestão, recebeu o convite para esta função após a solicitação de exoneração da ex-gestora por motivos pessoais. A partir da sua nomeação passou a exercer suas funções na Unidade Escolar, mas fazia-se necessário recorrer às instâncias deste Conselho, para análise de sua documentação e aprovação que garante plenos poderes a atuação como Representante Legal desta instituição de ensino para que sejam assegurados os direitos dos alunos matriculados nesta Unidade Escolar, levando em conta as diferenças culturais e dificuldades constantes destes alunos que em sua maioria, apresentam dificuldade de aprendizado e de vínculos afetivo-familiares, necessitando de acompanhamento constante desta gestão, coordenação e os professores, buscando ampliar os processos de ensino e aprendizagem, além de cuidar com zê-lo da estrutura física desta Unidade Escolar.

IV. Voto do Relator

Considerando o exposto neste Parecer, pelos fatos observados e por apresentar os elementos básicos necessários para a Concessão desta Autorização voto no sentido da sua aprovação e encaminhamento aos meus pares para votação em plenária. Após apreciação de todos se faça o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e à escola requerente, para que se possa solicitar a confecção de carimbos necessários à execução deste ano letivo a partir da escrita **Aut. CME 009/2025**.

Jaime Batista Pereira
Conselheiro/relator

Decisão da Câmara de Educação Básica:

Fica aprovado por unanimidade, por decisão da Câmara de Educação Básica, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro o que se requerer.

Sala das sessões, em 05 de fevereiro de 2025.

Antônio Luís Araújo Neto
Presidente/CME



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



CERTIFICADO

CERTIFICO, para os devidos fins, que **MAITÊ OLIVEIRA ALVES DE SOUZA**, portador do RG n.º **22.402.629-15**, nascido(a) em 01/11/2014, no município de Itabuna, Estado da Bahia, filho (a) de **MAX AUGUSTO ALVES DE SOUZA** e de **REBECA SANTANA DE OLIVEIRA**, concluiu o Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) através do processo de avaliação realizada pela **Comissão Permanente de Avaliação – CPA** aprovado pela Portaria Municipal nº 02 de 05 de abril de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Almadina – SEMEDEC e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME nos termos da Resolução CME 01/2022, tendo obtido as seguintes notas:

COMPONENTES CURRICULARES	NOTAS
LINGUA PORTUGUESA	9,0
MATEMÁTICA	10,0
CIÊNCIAS DA NATUREZA	10,0
CIÊNCIAS HUMANAS	8,5

Almadina, 20/ 02/ 2025

Patrícia Costa Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Dec. 002/2025

Prefeitura Municipal de Almadina
Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeituradealmadinaba@gmail.com



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			01	02	03	04							01							01	
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	02	03	04	05	06	07	08	
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	09	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	
01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL 20/01 a 10/02 – MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS EM TODAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.							INÍCIO DO ANO LETIVO 2025 09 – DIA DA ZELADORA ESCOLAR 17 a 21 – PRÉ-JORNADA PEDAGÓGICA 24 a 28 – JORNADA PEDAGÓGICA 2025 05 DIAS LETIVOS							03 a 05 – RECESSO DE CARNAVAL 06 e 07 – ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS 08 – DIA DA MULHER 10 – INÍCIO DAS AULAS – I UNIDADE LETIVA 15 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE 21 – DIA DA SÍNDROME DE DOWN 16 DIAS LETIVOS							
ABRIL							MAIO							JUNHO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
		01	02	03	04	05					01	02	03		01	02	03	04	05	06	07
06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						
02 – DIA DO AUTISTA 18 – SEXTA-FEIRA SANTA 19 – DIA DOS POVOS INDÍGENAS 20 – DOMINGO DE PÁSCOA 21 – TIRADENTES 23 – DIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS 24 – DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA 28 – DIA DA EDUCAÇÃO 20 DIAS LETIVOS							01 – DIA DO TRABALHO 02 – PONTO FACULTATIVO 11 – DIA DAS MÃES 18 – DIA DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL 30 – CONSELHO DE CLASSE DA I UNIDADE 20 DIAS LETIVOS							09 – DIA DO PORTEIRO ESCOLAR 12 – INÍCIO DA II UNIDADE LETIVA 19 – CORPUS CHRISTI 24 – DIA DE SÃO JOÃO 29 – DIA DE SÃO PEDRO 19/06 a 29/06 – RECESSO ESCOLAR 30 – RETORNO AS AULAS 13 DIAS LETIVOS							
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
		01	02	03	04	05						01	02		01	02	03	04	05	06	
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
02 – INDEPENDÊNCIA DA BAHIA 05 e 19 – SÁBADOS LETIVOS 24 DIAS LETIVOS							02, 16, 30 – SÁBADOS LETIVOS 11 – DIA DO ESTUDANTE 10 – DIA DOS PAIS 22 – FOLCLORE / DIA DO COORDENADOR 24 DIAS LETIVOS							13 e 27 – SÁBADOS LETIVOS 07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 08 – DIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – PADROEIRA DA CIDADE 09 – CONSELHO DE CLASSE DA II UNIDADE 19 – INÍCIO DA III UNIDADE LETIVA 30 – DIA DO SECRETÁRIO ESCOLAR 23 DIAS LETIVOS							
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			01	02	03	04							01		01	02	03	04	05	06	
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13	
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
04 e 25 – SÁBADOS LETIVOS 12 – NOSSA SENHORA APARECIDA 15 – DIA DO PROFESSOR 28 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 30 – DIA DA MERENDEIRA 24 DIAS LETIVOS							30 – SÁBADOS LETIVOS 08 e 29 – SÁBADOS LETIVOS 02 – FINADOS 12 – DIA DO DIRETOR 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 21 – PONTO FACULTATIVO 20 DIAS LETIVOS							06 – SÁBADO LETIVO 12 – FINAL DO PERÍODO LETIVO 2025 15 a 19 – PERÍODOS DE RECUPERAÇÃO 23 – CONSELHO DE CLASSE FINAL 25 – NATAL 11 DIAS LETIVOS							

Prefeitura Municipal de Almadina
Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeitura@almadinaba@gmail.com



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

ATIVIDADE			PERÍODO	
Planejamento Pedagógico			24 a 28 de fevereiro de 2025	
Início das Aulas			10 de março de 2025	
Recesso – Carnaval			03 a 05 de março de 2025	
Recesso – Sexta-feira Santa			18 de abril de 2025	
Recesso Escolar			19 de junho a 29 de junho de 2025	
Total de Dias Letivos			200	
Término do Ano Letivo			12 de dezembro de 2025	
Período de Avaliação Final			15 a 19 de dezembro de 2025	
Conselhos de Classe das Unidades			30 de maio, 09 de setembro de 2025	
Conselho de Classe Final			23 de dezembro de 2025	
DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS				
MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	FERIADOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	24 a 28	05	-	-
Março	10 a 31	16	15	-
Abril	01 a 30	20	18, 21	-
Maiο	02 a 30	20	01	-
Junho	02 a 18	13	19, 24	-
Julho	03 a 31	24	02	05, 19
Agosto	01 a 29	24	-	02, 16, 30
Setembro	01 a 30	23	07, 08	13, 27
Outubro	01 a 31	24	12, 15	04, 25
Novembro	03 a 28	20	02, 15, 20	08, 29
Dezembro	01 a 12	11	25	06
TOTAL			200	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES – 2025

UNIDADE	PERÍODO	N.º DE DIAS LETIVOS	N.º DE SÁBADOS LETIVOS	CONSELHOS DE CLASSE
I	24/02 a 11/06	69	-	30/05
II	12/06 a 18/09	67	06	09/09
III	19/09 a 12/12	64	06	-
TOTAL	-	200	12	23/12

Prefeitura Municipal de Almadina
Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeituradealmadinaba@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Batista de Oliveira, s/n
45.640-000 – Centro - Almadina – Bahia
E-mail: cmealmadina2018@outlook.com

PARECER N.º 010/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.		UF.: BA
ASSUNTO: Solicitação de Aprovação das Alterações no Calendário Escolar 2025.		
RELATOR: Jaime Batista Pereira		
PROCESSO: 010/2025 – Aprovação de Calendário Escolar		
PARECER CME N.º 010/2025	COLEGIADO – CME	APROVADO: 24/02/2025

I. Relatório

Foi distribuído para o Relator acima especificado nesta mesma data, a solicitação de Aprovação do Calendário Escolar 2025 compreendendo o que se elenca:

1. Tendo em vista o início do próximo Ano Letivo; e
2. O cumprimento dos 200 dias Letivos e demais regras para estabelecimento do Ano Letivo em 2025.
3. Alterações propostas pela Secretaria Municipal de Administração para o cumprimento do Ano Civil 2025.

II. Histórico

Trata este Processo encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela Sr.^a Patrícia Costa Pinheiro, Secretária Municipal de Educação, solicitando a Análise e Aprovação deste Calendário Escolar 2025.

III. Apreciação.

A Solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Presente Parecer 010/2025, refere-se à Aprovação das Alterações propostas para o Calendário Escolar 2025 do Sistema Municipal de Ensino de Almadina - Ba.

O Calendário apresentado terá 12 sábados letivos e início do ano letivo no dia 10 de março/2025, sendo finalizado em 12 de dezembro/2025, apresentando um total de 200 dias letivos. A Jornada Pedagógica formativa se inicia em 24/02 e vai até 28/02, antes do início das aulas, com a participação de pais, alunos, professores, convidados e demais funcionários da educação do município, num momento de reflexão conjunta sobre os Indicadores Educacionais e a necessidade de intervenções pedagógicas.

Observa-se também o cumprimento do recesso/pausa das atividades pedagógicas no meio do ano, no mês de junho, a partir do dia 19, dia de Corpus Christi, até o dia 29 de junho. O Calendário Letivo garante os dias de descanso aos profissionais da educação durante este período de recesso.

Os pontos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração são os Pontos Facultativos no dia 02/05, 20/06 e 20/11. O dia 20/06 já está posto no período de recesso junino, no meio do ano, mas os demais dias foram retirados e agora indicam Ponto Facultativo neste Calendário Letivo. Sendo assim, os dois dias que estavam a mais no calendário anterior foram retirados, constando agora 200 dias letivos neste Ano 2025.

Pelos fatos observados e por apresentar os elementos básicos necessários para o início e manutenção do Ano Letivo com qualidade e principalmente, equidade, aprovo este Calendário para o Ano Letivo 2025 pelo cumprimento dos dias letivos e demais seguimentos legais deste documento.

IV. Voto do Relator

Considerando o exposto neste Parecer, voto no sentido da sua aprovação e com isso o encaminhamento às escolas, para que se possa fazer cumprir o Ano Letivo mínimo de 200 dias, bem como o direito à educação de todos os nossos educandos neste ano de 2025.

Jaime Batista Pereira
Conselheiro/relator

Decisão da Câmara de Educação Básica:

Fica aprovada por unanimidade por decisão da Câmara de Educação Básica por intermédio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro o que se requerer.

Sala das sessões, em 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Luís Araújo Neto
Presidente/CME

Decretos



Prefeitura Municipal de Almadina
Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeituradealadinaba@gmail.com



DECRETO Nº 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Almadina no ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de organização das atividades da Administração Pública no ano de 2025, consideram-se feriados e pontos facultativos as datas descritas no quadro abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	ABRANGÊNCIA
01/01/2025	Quarta-feira	Confraternização nacional	Feriado	Nacional
03/03/2025	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
04/03/2025	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Estadual
05/03/2025	Quarta-Feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo	Municipal
15/03/2025	Sábado	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal
18/04/2024	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado	Nacional
21/04/2024	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05/2025	Quinta-feira	Dia do trabalhador	Feriado	Nacional
02/05/2025	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
19/06/2025	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
20/06/2025	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal
24/06/2025	Terça-feira	Dia de São João	Feriado	Municipal
02/07/2025	Quarta-feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
07/09/2025	Domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional



Prefeitura Municipal de Almadina

Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeituradealadinaba@gmail.com



08/09/2025	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Feriado	Municipal
12/10/2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28/10/2025	Terça-feira	Dia do servidor público	Ponto Facultativo	Estadual
02/11/2025	Domingo	Finados	Feriado	Nacional
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20/11/2025	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Nacional
21/11/2025	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
12/12/2025	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Ponto Facultativo	Municipal
24/12/2025	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo	Municipal
25/12/2025	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
26/12/2025	Sexta-Feira		Ponto facultativo	Municipal
31/12/2025	Quarta-feira	Véspera de ano novo	Ponto facultativo	Municipal

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado Federado da Bahia em 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Marciel Pinheiro de Jesus
Prefeito Municipal

Galileu Santos Oliveira
Sec. de Administração